



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52

DECRETO N.º 172/2013

DATA: 16.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1437/2013 de 13.12.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	000	10.000,00
	TOTAL		

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

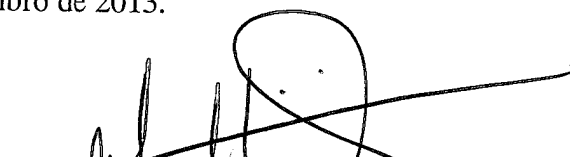
Código	Especificação	Fonte	Valor
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações (33)	000	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.